



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL 1.591/2005

(Que dispõe sobre o Orçamento Anual para o Exercício de 2006).

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do Artigo 77 de lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, estima a receita bruta em R\$ 27.466.939,00 (vinte e sete milhões quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos e trinta e nove reais) e a receita líquida em R\$ 25.291.000,00 (vinte e cinco milhões duzentos e noventa e um mil reais), e fixa a despesa em R\$ 25.291.000,00 (vinte e cinco milhões duzentos e noventa e um mil reais), sendo destinado para a Administração Direta, o total de R\$ 24.145.000,00 (Vinte e quatro milhões cento e quarenta e cinco mil reais), e para a Administração Indireta o valor de R\$ 1.146.000,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$ 23.741.301,00
Receitas de Capital	<u>R\$ 403.699,00</u>
Total	R\$ 24.145.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributaria	R\$ 1.583.533,00
Receita Patrimonial	R\$ 185.650,00
Receita de Serviços	R\$ 1.195.830,00
Transferências Correntes	R\$22.545.520,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 406.707,00
(-) Contribuições para FUNDEF	<u>R\$ 2.175.939,00</u>
Soma	R\$ 23.741.301,00

RECEITA DE CAPITAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Transferência de Capital	R\$ 403.699,00
Sub – total	R\$ 24.145.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por categoria econômica

Receitas Correntes	R\$ 1.146.000,00
Sub-total	R\$ 1.146.000,00
TOTAL	R\$ 25.291.000,00

2 – Por Fontes

RECENTES CORRENTES

Receitas de Contribuições	R\$ 550.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 596.000,00
Soma	R\$ 1.146.000,00
TOTAL GERAL	R\$25.291.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos anexo desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo sua natureza, conforme discriminação a seguir:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Órgão da Administração

CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.354.575,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 320.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 60.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 170.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 61.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 2.065.410,00
SECRETARIA DE PLAN., ORÇ. E CONTROLE	R\$ 460.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.	R\$ 6.288.429,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 7.296.748,00
SECRETARIA DE DES. SOCIAL E TRABALHO	R\$ 1.199.537,00
SECRETARIA DES. ECONOMICO E TURISMO	R\$ 620.717,00
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	R\$ 4.248.584,00
SUB – TOTAL	R\$ 24.145.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Órgão da Administração

BARRA PREVI	R\$ 1.146.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 1.146.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

TOTAL GERAL R\$ 25.291.000,00

2 – Por Categoria Econômica

Administração Direta

Despesas Correntes R\$ 20.307.317,00
Despesas de Capital R\$ 3.837.683,00
Sub-Total R\$ 24.145.000,00

Administração Indireta

Despesas Correntes R\$ 1.100.000,00
Despesas de Capital R\$ 46.000,00
Sub-Total R\$ 1.146.000,00
TOTAL GERAL R\$ 25.291.000,00

3 – Por Funções

01 – Legislativas R\$ 1.354.575,00
04 – Administração R\$ 3.453.876,00
08 – Assistência Social R\$ 1.039.001,00
09 – Previdência Municipal R\$ 1.122.000,00
10 – Saúde R\$ 6.110.158,00
12 – Educação R\$ 5.335.963,00
13 – Cultura R\$ 187.000,00
15 – Urbanismo R\$ 2.426.590,00
16 – Habitação R\$ 160.536,00
17 – Saneamento R\$ 130.000,00
18 – Gestão Ambiental R\$ 99.301,00
19 – Ciência e Tecnologia R\$ 20.000,00
20 – Agricultura R\$ 175.000,00
21 – Organização Agrária R\$ 50.000,00
23 – Comércio e Serviços R\$ 450.000,00
26 – Transporte R\$ 2.385.000,00
27 – Desporto e Lazer R\$ 430.500,00
28 – Encargos Especiais R\$ 197.500,00
99 – Reserva de contingência R\$ 164.000,00
TOTAL R\$ 25.291.000,00

4 – Por Programas

Administração Direta

1.354.575,00	1010	Processo Legislativo	R\$
	2010	Administração Superior	R\$ 320.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

3000 Programa de apoio Administrativo	R\$ 460.000,00
3010 Administração e Planejamento	R\$ 931.000,00
3020 Controle Interno	R\$ 657.910,00
3030 Desenvolvimento agrícola e pecuária	R\$ 320.000,00
3040 Abastecimento de agua	R\$ 1.186.590,00
3050 Saneamento básico	R\$ 130.000,00
5010 Manutenção e Revitalização de ensino Fundamental	R.836.163,00
5020 Manutenção e Revitalização da educação Infantil	R\$ 239.800,00
5040 Gestão do Sistema da Educação	R\$ 614.966,00
5050 Desenvolvimento do Esporte	R\$400.500,00
5070 Difusão Cultural	R\$187.000,00
5080 Gestão do sistema cultural do município	R\$ 10.000,00
6010Atenção básica de Saúde	R\$ 130.000,00
6020Saúde da Família	R\$ 540.000,00
6030 Assistência Ambulatorial, emergencial e Hospitalar	R\$ 181.000,00
6040 Vigilância sanitária	R\$ 80.000,00
6050 Vigilância epidemiológica	R\$ 30.000,00
6060 Assistência Farmacêutica	R\$ 319.124,00
6070 Combate as Carências Nutricionais	R\$ 55.000,00
6080Gestão do Sistema de Saúde	R\$ 4.645.034,00
6090Atenção a Criança e ao Adolescente	R\$ 89.000,00
6110 Gestão do Sistema de Assistência Social	R\$ 940.001,00
6120 Morar Melhor	R\$ 170.536,00
6130	Gestão do Sistema de
Industria, Com. e Turismo	R\$ 160.000,00
7010 Desenvolvimento do Turismo	R\$345.000,00
7020 Preservação do Meio Ambiente	R\$ 119.301,00
7030 Desenvolvimento da Industria e Comercio	R\$ 65.000,00
8010 Cidade Limpa	R\$ 630.000,00
8020 Cidade Bonita	R\$ 480.000,00
8030 Malha Viária Urbana	R\$ 130.000,00
8040 Transito Racional	R\$ 100.000,00
8050 Serviços Funerário	R\$ 60.000,00
8060 Gestão o Sistema de Infra – estrutura Urbana	R\$ 495.000,00
8070 Malha Viária Rural	R\$ 2.285.000,00
9010 Operações Especiais	R\$ 307.500,00
9999 Reserva de Contingência	R\$ 140.000,00
Sub – Total	R\$ 24.145.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Administração Indireta

9020	Previdência Municipal
	R\$ 1.146.000,00
Sub – Total	R\$ 1.146.000,00
TOTAL	R\$ 25.291.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43 da lei federal nº 4320/64, ate ao limite 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º (primeiro) desta lei;

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres – MT, 21 de dezembro de 2005.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL